



DECRETO Nº 9.724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.406, de 25 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.403,16 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:


02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.02 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
91 – Tesouro – Exercícios Anteriores		
12.361.0016.1127 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade - Fundamental		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	733	R\$ 215.403,16

Total: R\$ 215.403,16

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.